



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

EDITAL Nº 013/2023

“ESCLARECIMENTO - III”

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado por uma empresa quanto ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**, noticiado pelo **EDITAL Nº 013/2023**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Administração de Vale Alimentação na Forma de Cartão Eletrônico com Chip**, após análise pela Secretaria de Administração, solicitante da contratação, temos a informar o que segue:

Pergunta: O Decreto nº 10.854/2021, que dentre outras modificações à legislação trabalhista, altera a regulamentação do Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT.

Dentre as alterações trazidas pelo Decreto, destacamos a possibilidade das empresas operadoras de cartões de benefícios ou instrumentos de pagamento similares, que passam a ser denominadas “facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios”, atuarem no modelo de arranjo de pagamento aberto. Dentro desse liame, como essa douda administração compreende a participação de administradoras de benefícios com os cartões de bandeira em arranjo aberto?

Resposta: *“Respondendo objetivamente ao quesito, informamos que a Lei Municipal n. 1.435/2003 que dispõe sobre autorização para fornecimento do benefícios aos servidores públicos municipais, não estabelece normas que orientem a contratação de administradoras de benefícios para qualquer tipo de arranjo de pagamento.”*

Itapecerica da Serra, 03 de março de 2023.

EDNÉIA P. OLIVEIRA

Assessora Especial

Secretaria de Assuntos Jurídicos